

LEI Nº 1.935/2024.

**DENOMINA A PRAÇA DO PORTO, LOCALIZADA NA RUA GUILHERME BARBOSA, COMO “ PRAÇA JOSÉ RODRIGUES VIANA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada como “**Praça José Rodrigues Viana**” a praça localizada na Rua Guilherme Barbosa, bairro do Porto, Conceição de Macabu/RJ.

**Parágrafo Único.** A denominação prevista no *caput* deste artigo tem como objetivo prestar uma homenagem póstuma significativa ao Sr. José Rodrigues Viana, em reconhecimento ao seu inestimável legado como fundador da Rádio Popular Fluminense.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu – RJ, 30 de outubro de 2024.

VALMIR TAVARES LESSA  
- Prefeito Municipal –

**DECRETO Nº 278/2024.**

## ERRATA

*Considerado Ponto Facultativo dia 18 de novembro e dia 19 de novembro de 2024 e dá outras providências.*

Na **LEI MUNICIPAL Nº 1.932** de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Ano 21, N.º 200 de 22 de outubro de 2024, p.02

Onde se Lê:  
“LEI Nº 1.932/2024.”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Leia-se:  
“LEI Nº 1.934/2024.”.

## DECRETA:

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2024.

**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira) e dia 19 de novembro de 2024 (terça-feira), salvo nas repartições cujo serviço a juízo do respectivo Chefe for considerado indispensável.

VALMIR TAVARES LESSA  
- Prefeito Municipal -

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste decreto, às atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público, ficando as secretarias autorizadas a manter equipes de trabalho e definir escalas para os atendimentos indispensáveis.



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução 007/2024

**Art. 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 707/2005, solicita publicação da Resolução 007/2024, que foi aprovado por unanimidade a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2024.

VALMIR TAVARES LESSA  
- Prefeito Municipal-

Conceição de Macabu, 13 de novembro de 2024.

Lígia Paula dos Santos da Paixão  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde